

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

O convocado, conforme anexo I, **deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina**, situado na Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)**, no horário compreendido **das 07:30hs às 08:30hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos exames laboratoriais, e posteriormente serão encaminhados para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 07 de Maio de 2026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

*DIRETOR GERAL*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

#### CARGO: ENFERMEIRO(A)

Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
ELIANE AGUIAR FERREIRA	880105	600.***.***-91	168,55

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital ( <b>Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado (Justifica-se a solicitação da certidão de antecedentes criminais, considerando a natureza do ofício e pelo grau especial de confiança necessário; os profissionais da saúde lidam diretamente com pacientes/usuários em situação de vulnerabilidade, como recém-nascidos, crianças, gestantes, idosos, pacientes com deficiência, entre outros. Além disso, muitos desempenham funções que envolvem acesso a informações sigilosas, administração de medicamentos controlados e procedimentos que exigem alto grau de responsabilidade ética e técnica no ambiente hospitalar)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo III</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo IV</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.6 do edital de abertura do concurso público nº 001/2023	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

#### DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Completo Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
 Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

 Não possuo bens. Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

## DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Completo Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
 Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO, MAQUEIRO, FONOAUDIÓLOGO(A), TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, afim de compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.**

**Considerando que não há candidatos aprovados em concurso público vigente aguardando convocação e/ou nomeação para os cargos mencionados acima;**

**Considerando a necessidade de substituição imediata de profissionais em caso de desligamentos, readaptações, afastamentos e/ou licenças;**

**Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei nº 4.135, de 2011, disciplinam a contratação para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;**

**Considerando a Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde (anteriormente Portaria nº 3.390/2013) que define o Núcleo Interno de Regulação (NIR) como uma unidade indispensável para hospitais inseridos no âmbito do SUS, e que a atuação de profissionais, entre eles o enfermeiro, é fundamental para a organização do fluxo assistencial, classificação de risco, gestão de leitos, articulação com a rede de atenção à saúde e apoio à tomada de decisão clínica e administrativa, garantindo uma abordagem técnica e segura na regulação;**

**Considerando que o Hospital Regional de Nova Andradina é uma Instituição 100% SUS, na qual necessita manter adequada assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.**

**Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, readaptações, afastamentos e/ou licenças e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.**

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:**

## **1. DA DIVULGAÇÃO**

**1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS e também através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina.**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. **O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas no Formulário Online de Inscrição, mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória de escolaridade, das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.3., que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no Anexo III (classificatória e eliminatória);**

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **por prazo determinado**, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até o limite de 02 (dois) anos** conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições online para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VII** (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: **A partir das 17:00hs do dia 07 de maio de 2026 até às 23h:59min. do dia 10 de maio de 2.026 (horário local);**
- Modalidade: **Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do link <https://forms.gle/oXT9EsUhXXRZq468A> que também pode ser acessado através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br);**
- **A documentação deverá ser enviada conforme orientações expressas no formulário de inscrição;**
- **Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via e-mail, correios, ou outra forma não especificada neste Edital;**
- **Caso o candidato faça a inscrição em duplicidade ou em cargos/funções diferentes, será considerado para efeito de avaliação a última inscrição realizada e enviada através do formulário online.**

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato **DEVERÁ FAZER LOGIN COM UMA CONTA DO GOOGLE**, tendo em vista que serão anexados os documentos pessoais; comprobatórios de experiência profissional, formação acadêmica e curso/treinamentos ou eventos de participação, que serão armazenados automaticamente em uma conta do Google Drive da FUNSAU-NA.

3.3. Durante a inscrição, conforme item 3.2, **DEVERÃO** ser anexados nas questões específicas os **documentos pessoais** (RG ou CNH e CPF), o **comprovante de endereço/residência** (COMPROVANTE ATUAL), o **comprovante de escolaridade** conforme requisito básico exigido na tabela do cargo pretendido (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR – **Acompanhados dos respectivos históricos escolares**), a **Carteira de Registro Profissional (Carteirinha do Conselho)** (se o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional), o **currículo** (MODELO PRÓPRIO OU MODELO CONSTANTE NO ANEXO II), bem como os **documentos e certificados para pontuação na avaliação curricular** (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO, GRADUAÇÃO, CURSOS OU TREINAMENTOS).

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**3.4.** Os documentos anexados devem ser digitalizados a partir dos originais, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura. No caso de certificados de cursos online, devem ter informações para consultar a veracidade do documento, como um código de validação (QR Code ou numérico) e dados completos no certificado (nome do aluno, carga horária, etc.).

**3.5.** Após preencher o formulário online com os devidos anexos o candidato deverá clicar na opção ENVIAR para a conclusão de sua inscrição, recebendo uma cópia da inscrição no e-mail que informou no campo solicitado, na qual constitui como documento comprobatório de sua inscrição.

**3.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

**3.7.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

**3.8.** O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função. Caso o candidato faça a inscrição em duplicidade ou em cargos/funções diferentes, será considerada válida a ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA e ENVIADA. As inscrições realizadas sem a apresentação dos requisitos obrigatórios serão consideradas INVÁLIDAS.

**3.9.** Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via e-mail ou outra forma não especificada neste Edital.

**3.10.** Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, a sua inscrição através do formulário online com os respectivos anexos exigidos no item 3.3, serão automaticamente eliminados do certame.

**3.11.** A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

**3.12.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**3.13.** As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de também anular a inscrição daquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

**3.14.** O candidato ao finalizar a sua inscrição, declara que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação/admissão os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função.

## 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

**4.1.** A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo III do Edital, sendo que a pontuação será validade pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, somente após análise dos documentos comprobatórios de experiência profissional, formação acadêmica e curso/treinamentos ou eventos de participação, enviados através do formulário online de inscrição: <https://forms.gle/oXT9EsUhXZRZg468A>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**4.2.** Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

**4.3. A comprovação das Experiências Profissionais** específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Física) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) constando obrigatoriamente a página identificando a carteira de trabalho digital, com a data de emissão da carteira, os dados pessoais, os contratos de trabalho informando o período trabalhado, o cargo e/ou a ocupação com a respectiva classificação (CBO) e as anotações gerais - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;*
- b) *Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;*
- c) *Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;*
- d) *Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.*
- e) *Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.*
- f) *As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.*
- g) *Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;*
- h) *Não serão aceitas auto declarações;*
- i) *Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.*

**4.4. Comprovação da Formação Complementar:**

- **Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:**
  - a) *Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;*
  - b) *Certificado ou declaração de conclusão do curso.*
- **Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**
  - a) *Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo III.*

**4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

**5.1.** A seleção dos candidatos, conforme descrito no **item 2.3**, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas no Formulário Online de Inscrição, mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória de escolaridade, experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no **item 3.3**; o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no **Anexo III (classificatória e eliminatória)**.

### 5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

- ✓ Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Limpeza, Enfermeiro(a), Maqueiro(a), Fonoaudiólogo(a), Técnico em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional** que deixarem de apresentar os documentos exigidos no **item 3.3**.

**5.3.** Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina e também publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina.

**5.4.** Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

**5.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**

**5.6.** O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VI**, deste Edital.

**6.2.** A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

**6.3.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

**6.4.** Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

**6.5.** O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**6.6.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

**6.7.** O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

**6.8.** Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**6.9.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**6.10.** Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

**6.11.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do **item 6**, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina e também no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VII** (Cronograma Previsto).

**7.3.** É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado **através do site da FUNSAU-NA**, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** O candidato será convocado através de publicação no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), bem como será afixado no Mural da Fundação e também divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

**8.2.** O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. **Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação.** No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

**8.3.** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**9.1.** No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

**9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- g)** Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

**9.3.** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

**9.4.** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

**10.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital ( <b>Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado (Justifica-se a solicitação da certidão de antecedentes criminais, considerando a natureza do ofício e pelo grau especial de confiança necessário; os profissionais da saúde lidam diretamente com pacientes/usuários em situação de vulnerabilidade, como recém-nascidos, crianças, gestantes, idosos, pacientes com deficiência, entre outros. Além disso, muitos desempenham funções que envolvem acesso a informações sigilosas, administração de medicamentos controlados e procedimentos que exigem alto grau de responsabilidade ética e técnica no ambiente hospitalar)	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo IV</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

**11.2.** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

**11.3.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes no formulário online de Inscrição, currículo e demais documentos comprobatórios anexos.

**11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

**11.5.** As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**11.6.** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br).

Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
 Diretor Geral  
 FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função:	<b>Auxiliar de Limpeza</b>
Requisitos Básicos:	• <b>Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.</b>
Vagas:	• <b>01</b>
Carga Horária Semanal:	• <b>44 horas</b>
Jornada:	• <b>Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	• <b>R\$ 1.678,00</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; Auxiliar em serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com as necessidades; transportar materiais para conserto e material de reposição às unidades quando solicitado; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; responsabilizar-se pela conservação de móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.	

Cargo/Função:	<b>Enfermeiro(a)</b>
Requisitos Básicos:	• <b>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e;</b> • <b>Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.</b>
Vagas:	• <b>01</b>
Carga Horária Semanal:	• <b>40 horas</b>
Jornada:	• <b>Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	<b>R\$ 5.332,05</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### Atribuições do Cargo:

Manter a organização estrutural e funcional da enfermagem da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, inteirar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermagem que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e administrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; exercer atividades nas unidades assistenciais de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função:	<b>Maqueiro</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 44 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	<b>R\$ 1.678,00</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no complexo hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente e em transferências para outras unidades de saúde; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Cargo/Função:	<b>Fonoaudiólogo(a)</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional</b>
Vagas:	<b>• 02</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 30 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 4.005,42</b>
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonoarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido. Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obedecer às normas de biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Paliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.</p>	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Cargo/Função:	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro ativo na entidade de fiscalização profissional</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
C.H. Semanal:	<b>• 44 horas</b>
Jornada:	<b>• 08 horas diárias, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 3.493,25</b>

### Atribuições do Cargo:

Integrar equipe de definição e elaboração das políticas de saúde e segurança no trabalho da Fundação; participar, sob supervisão, de perícias internas e auditorias e do acompanhamento e avaliação da operacionalização de medidas de segurança no trabalho; Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Cargo/Função:	<b>Terapeuta Ocupacional</b>
Requisitos Básicos:	<b>• Graduação em Terapia Ocupacional; habilitação para a função e registro profissional ativo no órgão de classe.</b>
Vagas:	<b>• 01</b>
Carga Horária Semanal:	<b>• 30 horas</b>
Jornada:	<b>• Regime de escala de revezamento, podendo ser alterada conforme necessidade do serviço, respeitando a carga horária semanal e demais normas aplicáveis.</b>
Salário Base:	<b>• R\$ 4.005,42</b>

### Atribuições do Cargo:

Atuar no sentido de promover tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana. Executar outras tarefas correlatas em todo o hospital.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		PSS 02/2026	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR E/OU PREENCHER ESSA FICHA!</li> <li>• NÃO PRECISA ANEXAR NO FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO!</li> </ul> <p>A pontuação de cada candidato será de acordo com os critérios abaixo:</p>			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
• Experiência comprovada de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos	12 pontos por ano	60
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):</b>		<b>60</b>	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Ensino Superior			
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01	15	15
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01	07	07
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01	05	05
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01	03	03
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2021.</li> </ul> <p>Caso seja exigido curso de capacitação/qualificação profissional ou Curso Técnico como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.</p>			
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
	Limite	Unitário	Máxima
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01	05	05
• Com carga horária a partir de 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01	03	03
• Com carga horária a partir de 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01	02	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (FORMAÇÃO COMPLEMENTAR):</b>		<b>40</b>	
<b>NÚMERO TOTAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO GERAL):</b>		<b>100</b>	

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
 Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

- ( ) Não possuo bens.
- ( ) Posuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
 Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.  
 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº  
 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_,  
 pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com  
 qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao  
 quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-  
 NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_,  
 pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em  
 jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

### RECURSO

<b>NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:</b>
<b>CANDIDATO (Nome Completo)</b>
<b>DATA DO RECURSO:</b>
<b>RAZÕES DO RECURSO:</b>
<b>TELEFONES DE CONTATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	07/05/2026
Início e término das inscrições para envio dos documentos pessoais e comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.3, através do formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/oXT9EsUhXXRZq468A">https://forms.gle/oXT9EsUhXXRZq468A</a>	A partir das 17:00hs do dia 07/05/2026  Até às 23hs e 59 min. do dia 10/05/2026
Publicação do resultado PRELIMINAR	11/05/2026, às 15:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 15:00 horas do dia 11/05/2026 até às 15:00 horas do dia 12/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	13/05/2026

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 15/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.**

**REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2.026, para provimento dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Enfermeiro(a), Maqueiro(a), Fonoaudiólogo(a), Técnico em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional, os seguintes servidores:

Presidente – Élcio de Abreu Garcia

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Izabeli de Oliveira Coelho e José Carlos Vicente Junior.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2.026.

.  
. .  
. .  
. .

---

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral do Hospital Regional  
FUNSAU-NA

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia 22 de Abril de dois mil e vinte e seis às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, , Aline Oliveira dos Santos, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Dra Priscila Petyk, Gilmar de Barros Maciel e o Dr. Rivaldo Matheus Pires de Oliveira. A Sr.<sup>a</sup> Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informamos que a Comissão da Regularização emitiu 2<sup>a</sup> via de documentos para atender a Sr.<sup>a</sup> Ana Maria Galhardi (processo nº 65556/2018), finalizamos e emitimos CRF's (lista anexa) e serão enviadas para o cadastro imobiliário municipal e cartório de registro. Informamos, ainda que o Processo PM ADM nº 2026/05475 foi protocolado, após atendimento em 20 de outubro de 2020, o município de Nova Andradina procedeu à regularização fundiária de imóvel localizado em Casa Verde, especificamente no lote da Quadra 82, lote 02, em nome da Sr.<sup>a</sup> Antonina Balleira Carvalho, portado (a) do CPF nº XXX.XXX.371-XX. Ocorre que, posteriormente à referida regularização, constatou-se um erro gráfico no registro de imóvel. Tal erro, decorreu de alterações posteriores no mapa, nas ruas e nos lotes, que impactaram a exata localização e identificação do lote regularizado. Diante da impossibilidade de retificação administrativa do erro, o município ingressou com a presente ação judicial autos nº 0803222-42.2024.8.12.0017. Após decisão proferida em 30/09/2024, o cartório emitiu uma nota de exigência protocolo nº 118296/2024, com algumas observações a serem atendidas para que ocorra o cancelamento do registro na matrícula n 33651, passando a ser registrado na matrícula nº 33650, na Quadra 82, lote 01. Desta, forma, a Sr.<sup>a</sup> Cleonice Balieiro Carvalho Campos, portadora do RG nºXXX.X50 SEJUSP/MS e do CPF nº XXX.XXX.581-XX, filha da Sr.<sup>a</sup> Antonina, informou que a mesma faleceu, e que necessitam regularizar o imóvel. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

PROCESSOS	BENEFICIARIOS
PM-ADM-2025/14915	EDISON FERNANDES FALCO
PM-ADM-2025/14912	MARIA APARECIDA MOREIRA FIORINDO
PM-ADM-2026/01257	NIDINALVA FERREIRA DA SILVA ALENCAR
PM-ADM-2025/15158	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
PM ADM 2025/00108	FRANCIELLE DO NASCIMENTO GONÇALVES

### MEMBROS DA COMISSAO

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Rivaldo Matheus Pires de Oliveira  
**Representante da Ordem do Advogado  
do Brasil- OAB**

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI  
**Representante da Arquitetura Município  
de Nova Andradina**

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
**Representante da Procuradoria  
Municipal**

GILMAR DE BARROS MACIEL  
**Chefe do Departamento de Cadastro da  
Tributação**

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS  
**Representação da AGEHNOVA**

EDSON AJALA  
**Representante do Conselho de  
Arquitetura e Urbanismo- CAU**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 111.301/2023**

**Investigado: F. L. N.**

## DECISÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023, a fim de apurar os fatos narrados na C.I nº. 631/2022, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual é relatado que o servidor público municipal F. L. N., em tese, teria se deslocado até um hotel em Nova Andradina, com veículo municipal (placa HSH-0897), juntamente com uma adolescente, no dia 14 de dezembro de 2022.

O Coordenador da Comissão de Correição Administrativa convocou os membros, oportunidade em que deliberaram acerca dos trabalhos a serem executados (fls. 17/19).

A Comissão citou e intimou o servidor a apresentar defesa prévia acerca dos fatos narrados na Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis (fls. 21/22).

Ademais, foi expedida a C.I nº. 04/2023/CORREIÇÃO à Subsecretaria de Recursos Humanos solicitando, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da ficha funcional do servidor investigado, bem como eventuais anotações desabonadoras e elogios (fl. 23).

Outrossim, foi expedida a C.I nº. 04/2023/CORREIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicitando, possível lista de servidores que trabalham próximo ao servidor investigado que possam ser arroladas como testemunhas (fl. 24), sendo tal pedido devidamente atendido, conforme se vislumbra às fls. 29.

Posteriormente, foram expedidos o Ofício nº. 003/2023/CORREIÇÃO e o Ofício nº. 004/2023/CORREIÇÃO ao Ministério

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Público Estadual e à 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina, respectivamente, uma vez que as condutas, em tese, praticadas pelo servidor também tem, a priori, desdobramento na esfera penal (fls. 25/28).

Por conseguinte, em atenção à C.I nº. 04/2023/CORREIÇÃO, fora informado à Comissão de Correição que o servidor investigado é concursado desde o ano de 2010, bem como possui, em sua ficha funcional, um processo administrativo disciplinar instaurado em seu desfavor (fls. 30/35).

O servidor investigado apresentou, tempestivamente, defesa prévia por meio de seu patrono constituído, conforme se vislumbra às fls. 37/39 dos autos.

Em continuidade, foi expedida a C. I nº. 04/2024/CORREIÇÃO à Subsecretaria de Recursos Humanos solicitando a cópia do registro de ponto do servidor investigado referente ao mês de dezembro de 2022 (fl. 47), sendo tal pedido atendido, conforme se vislumbra às fls. 49.

Por conseguinte, foram expedidos os mandados de intimação ao servidor investigado, ao seu patrono e às testemunhas arroladas (Joana Machado da Silva Pinheiro, Dandara Machado da Silva Pinto, Gilson de Souza, Emerson José Alves da Silva, Humberto Guissoni, Rogério Bento da Silva e Emerson José Alves da Silva), acerca da designação da audiência de instrução para o dia 13 de maio de 2024 a se iniciar às 09h (fl. 57/64), conforme solicitado pelo patrono do servidor (fls. 66)

Em continuidade, em decorrência da não localização do investigado, a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para o dia 19 de junho de 2024, a se iniciar às 09h, sendo expedidos os mandados de intimação ao servidor investigado, ao seu patrono e às testemunhas arroladas (fls. 89/100).

Ademais, conforme cópia do processo administrativo nº. PM-ADM-2024/06289, acostado aos autos (fls. 101/105), o servidor investigado, por

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

meio de seu patrono constituído, requereu a desistência da oitiva das testemunhas Joana Machado da Silva e Dandara Machado da Silva, razão pela qual ambas foram intimadas quanto à desnecessidade de comparecerem ao ato anteriormente designado (fls. 107/108).

No dia e hora designados, foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas, bem como fora realizado o interrogatório do servidor investigado (fl. 109/127).

Em continuidade, foi enviada cópia dos depoimentos colhidos ao patrono do servidor investigado, conforme se vislumbra às fls. 128.

Em sede de alegações finais, o servidor investigado, por meio de seu patrono constituído, alegou que o servidor não estava durante o seu horário de expediente quando, em tese, ocorreram os fatos narrados na portaria inaugural, e que não transportou quaisquer pessoas no ônibus destinado ao transporte escolar.

Dessa forma, requereu sua absolvição e, conseqüentemente, o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar (fls. 130/136).

A Comissão de Correição Administrativa elaborou o relatório final, no qual **concluiu pela condenação do servidor público municipal investigado, ante o conjunto probatório acostado** quanto à prática de parte dos ilícitos funcionais descritos na Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023, sugerindo a aplicação da pena de demissão, com fulcro no artigo 208, inciso V, da Lei Complementar Municipal 42/2002.

## **É o relatório. Passo à decisão.**

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no *caput* do artigo 37:

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O **princípio da legalidade** administrativa apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5º, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (*secundum legem*), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino<sup>1</sup>:

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser *contra legem* nem *praeter legem*, mas apenas *secundum legem*). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegalidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Nesse ínterim, acolho na íntegra as fundamentações do relatório final apresentado pela Comissão de Correição Administrativa, com todas as nuances que nele se encontram, de modo que o integro a decisão, e assim acrescento:

A Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023, descreveu as possíveis infringências cometidas pelo servidor público municipal F. L. N. quanto ao possível uso de veículo de transporte escolar para fins particulares,

<sup>1</sup> PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 347

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

notadamente, em tese, para se deslocar até um hotel do Município junto com uma adolescente, no dia 14 de dezembro de 2022.

Assim, se restar comprovada a responsabilidade do servidor, culminará na condenação deste em decorrência das seguintes irregularidades funcionais: inobservância ao dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo (art. 198, I, da LC 042/2002); inobservância às normas legais e regulamentares (art. 198, V, da LC 042/2002); inobservância ao dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa (art. 198, X, da LC 042/2002); proibição ao servidor público municipal de valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (art. 199, V, da LC 042/2002); proibição ao servidor público municipal de dedicar-se nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (art. 199, XVII, da LC 042/2002); proibição ao servidor público municipal em empregar material ou qualquer outro bem do Município, em serviço particular (art. 199, XXI, da LC 042/2002).

No mais, conforme sublinhado pela Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023, a demissão será aplicada nos casos de transgressão aos incisos do art. 199, da LC 042/2002, quando de natureza grave e comprovada má-fé (art. 212, I, da LC 042/2002), nos casos de incontinência pública e escandalosa (art. 212, II, da LC 042/2002), bem como nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (art. 212, X, da LC 042/2002).

Pois bem, é cediço que para um servidor possa ser condenado, faz-se necessária a presença dos institutos da materialidade e autoria do fato, elementos imprescindíveis para caracterização do chamado ilícito administrativo.

A materialidade, conforme conceito doutrinário, traduz-se na verossimilhança da prática do ilícito, ou seja, a prova da existência do crime. Pode ser observada através de vestígios, como por exemplo: disparidade de informações financeira/patrimonial, filmagens, gravações telefônicas, obtidas através de análise técnica.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Todavia, de forma subsidiária, quando o ilícito não puder ser comprovado através de vestígios materiais, torna-se possível a substituição pela produção de prova testemunhal, a rigor do disposto no art. 167, do Código de Processo Penal.

Nas palavras do doutrinador Guilherme de Souza Nucci<sup>2</sup>:

Denomina-se materialidade a prova da existência do crime. Para haver condenação, é imprescindível a prova da materialidade e da autoria. Algumas Infrações penais deixam vestígios reais, ou seja, rastros que podem ser visualizados (ex: o cadáver, no crime de homicídio)

No tocante a autoria, esta corresponde a imputação da prática de um fato tido como ilícito a um determinado indivíduo ou mesmo grupo de indivíduos, de forma certa e determinada.

Pois bem, analisando-se detidamente os presentes autos, verifica-se a presença de elementos básicos para a cabal comprovação dos fatos que, indubitavelmente, levam a condenação do investigado pela prática, em parte, dos ilícitos funcionais descritos na Portaria nº. 8, de 5 de janeiro de 2023.

Isso porque, conforme afirmado pelo servidor investigado em sede de audiência de instrução e julgamento, o veículo oficial do Município foi utilizado para fins particulares, *in verbis*:

**Interrogatório de F. L. N. (fls. 123/125):**

[...] afirmou que foi ao hotel interlagos com o ônibus, porém estava sozinho com o veículo [...] que não é verdade que tenha dado carona para aquela mulher com o ônibus de sua responsabilidade, pois se dirigiu ao hotel sozinho e deixou o ônibus a uma certa distância do hotel [...] que o investigado pegou o ônibus e cumpriu normalmente o seu horário de expediente, fazendo seu itinerário.

Nesse contexto, em que pese não haver provas quanto ao transporte da menor no ônibus escolar, certo é que houve o uso do veículo oficial

---

<sup>2</sup> NUCCI, Guilherme de Souza. Corpo de Delito e Exame de Corpo de Delito. 27.04.2015. <<http://www.guilhermenucci.com.br/artigo/corpo-de-delito-e-exame-de-corpo-de-delito>> Acesso em: 09 abril de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

para fins alheios ao serviço público, conduta essa expressamente confessada pelo próprio servidor em sede de interrogatório, ao afirmar que se dirigiu ao hotel com o ônibus de sua responsabilidade, deslocando-se até aquela localidade sem qualquer justificativa funcional que ampare tal utilização do bem público municipal.

Com efeito, restou devidamente configurada a infração ao art. 199, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 042/2002, que veda expressamente ao servidor público municipal “empregar material ou qualquer outro bem do Município, em serviço particular”. A utilização do veículo de transporte escolar para deslocamento até estabelecimento hoteleiro, sem qualquer relação com as atribuições funcionais do cargo de motorista, configura, de forma inequívoca, o emprego de bem municipal em serviço particular, nos exatos termos da norma estatutária.

Também resta configurada a infração ao art. 199, inciso V, da Lei Complementar nº. 42/2002, uma vez que acesso ao veículo oficial se deu, exclusivamente, em razão do cargo de motorista exercido pelo investigado, não se podendo admitir que tal prerrogativa funcional seja utilizada para finalidades estranhas ao serviço público, sob pena de grave aviltamento da dignidade e da moralidade administrativa.

De igual modo, a utilização do veículo de transporte escolar em desconformidade com sua finalidade institucional evidencia flagrante inobservância às normas que disciplinam o uso do patrimônio público municipal, cujo emprego deve estar sempre adstrito à satisfação do interesse coletivo, e não a conveniências particulares do agente público, conduta esta passível de sanção disciplinar, independentemente das demais circunstâncias não provadas.

De tal forma, o princípio da proporcionalidade, conforme discorre o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo<sup>3</sup>, consiste em:

---

<sup>3</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2004. p. 841.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

“...significa o princípio da razoabilidade que **“a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.** Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada”. (negritamos e grifamos)

Ademais, o doutrinador Alexandre Mazza<sup>4</sup> aduz que o princípio da razoabilidade se consubstancia no equilíbrio, coerência e bom senso dos agentes públicos no exercício de suas funções.

No Direito Administrativo, o princípio da razoabilidade impõe a obrigação de os agentes públicos **realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso.** Não basta atender à finalidade pública predefinida pela lei, importa também saber como o fim público deve ser atendido. Trata-se de exigência implícita na legalidade.

Desta feita, a conduta perpetrada pelo servidor investigado, tendo em vista a materialidade e autoria devidamente comprovadas, transgrediu o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente quanto ao disposto nos arts. 198, V e X, e art. 199, V e XXI.

Nessa moldura, sendo a infração tipificada nos incisos V e XXI do art. 199 passível de advertência, e não restando demonstrada a má-fé qualificada ou a natureza grave capaz de autorizar a aplicação de penalidade mais severa, a pena de advertência se apresenta como a medida sancionatória proporcional à conduta apurada.

<sup>4</sup> MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**, 7ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2016, p. 102.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Com efeito, não se pode perder de vista que o princípio da proporcionalidade impõe que a sanção administrativa guarde adequação e equilíbrio com a gravidade da conduta apurada.

A Comissão de Correção Administrativa, em seu relatório final, sugeriu a aplicação da pena de demissão. Todavia, tal medida extrema pressupõe, nos termos do art. 212 da LC 042/2002, a presença de má-fé comprovada e natureza grave da infração, elementos que não restaram plenamente demonstrados nos presentes autos quanto à conduta efetivamente comprovada.

Nesse sentido, é assente na jurisprudência que o julgador não está adstrito à proposta sancionatória formulada pela Comissão de Correção Administrativa, podendo, fundamentadamente, afastar ou mitigar a sanção sugerida, não estando vinculada àquela:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL DO QUADRO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CONHECIMENTO DOS FATOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROVAS EMPRESTADAS. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE. ILICITUDE DE TRECHOS DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS RECONHECIDA EM HABEAS CORPUS DOS QUAIS A IMPETRANTE NÃO FIGUROU COMO PACIENTE. NÃO EXTENSÃO DOS EFEITOS DECISÓRIOS. **NÃO VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE JULGADORA AO PARECER DA COMISSÃO DISCIPLINAR.** DECISÃO FUNDAMENTADA EM OUTRAS PROVAS DOS AUTOS. ALEGADA AUSÊNCIA DE PROVA DA RESPONSABILIDADE DA IMPETRANTE PELAS IRREGULARIDADES APONTADAS. RELATÓRIO FINAL FUNDADO EM CONSISTENTE ACERVO PROBATÓRIO. CORRELAÇÃO ENTRE OS FATOS INVESTIGADOS E A NORMA VIOLADA. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEGAL. GRAVIDADE DA INFRAÇÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.

ORDEM DENEGADA.

[...] **VI. A autoridade julgadora não está adstrita ao parecer da Comissão Disciplinar. Sua conclusão pode dele divergir, desde que devidamente fundamentada.** Precedentes.

[...] XI. Ordem denegada.

(MS 24.031/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJe 16/10/2019)

Recurso ordinário em mandado de segurança. 2. Servidor público. Processo administrativo-disciplinar. 3. Demissão. Competência de Ministro de Estado. Art. 84, CF e Decreto 3.035/99. 4. Ausência de violação ao devido processo legal. **5. órgão julgador não está vinculado à decisão da comissão processante. Possibilidade de alteração da penalidade, desde que haja fundamentação.** Art. 168 da Lei 8.112/90. 6. Necessidade de dilação probatória. Providência vedada no âmbito do mandado de segurança. 7. Recurso improvido. (RMS 24619, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 11/10/2011, DJe-221 DIVULG 21-11-2011 PUBLIC 22-11-2011 EMENT VOL-02630-01 PP-00047).

Destarte, a pena de advertência revela-se medida sancionatória suficiente, necessária e adequada à conduta comprovada nos autos, consistente no uso indevido do veículo oficial de transporte escolar para fins particulares. A advertência, enquanto penalidade de caráter admonitório, cumpre a dupla função de responsabilizar o servidor pela conduta praticada e de prevenir a reiteração da infração, sem o caráter definitivo e gravoso da pena demissional, que seria desproporcional à conduta efetivamente provada no caso concreto.

**Ante ao exposto, com base na fundamentação acima lançada e com supedâneo no Princípio Administrativo da Legalidade, assim decido:**

- a) Pela **CONDENAÇÃO** do investigado F. L. N. pela prática das infrações funcionais previstas nos arts. 198, V e X, e art. 199, V e XXI, todos da Lei Complementar 042/2002;
- b) Pela **ABSOLVIÇÃO** do investigado F. L. N. quanto aos ilícitos funcionais tipificados nos art. 198, I e VI, art. 199,

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**XVII, art. 212, I, II e X, todos da Lei Complementar 042/2002 por ausência de prova;**

**De tal forma, com fundamento no artigo 208, I, da Lei Complementar 042/2002, em virtude da infringência ao disposto nos arts. 198, V e X, e art. 199, V e XXI, aplico a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal F. L. N.**

Às intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 5 de maio de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### EDITAL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º Quadrimestre de 2026

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como às disposições da Lei Complementar nº 141/2012, na condição de Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, torna público e convoca a população em geral para participar da Audiência Pública destinada à Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e das Ações e Serviços Públicos de Saúde referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026.

A Audiência Pública será realizada no dia 28 de maio de 2026, às 09h00, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, com transmissão “on-line” por meio do endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/>

A participação da sociedade é de fundamental importância para o fortalecimento da transparência pública, do controle social e da participação cidadã na administração municipal, possibilitando à população acompanhar, avaliar e contribuir com o monitoramento das ações governamentais, da aplicação dos recursos públicos e do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Município.

Nova Andradina/MS, em 08 de maio de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
Prefeito Municipal

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
FONE: PABX (67) 3441-1250 – CEP 79750-900 - <http://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 04 /2026

#### Dispensa Eletrônica :nº 02/2026

Processo nº 04/2026

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO** ,Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produto de limpeza e utensílios, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS em conformidade com o Termo de Referência, aviso de Edital e seus anexos

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Item	Descrição	UNID.	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luvas para limpeza em látex M/G com palma antiderrapante	UN	40	Medix	R\$ 9,75	R\$ 390,00
02	Água sanitária 1L, conforme NBR 13390	UN	100	Bio Kriss	R\$ 3,81	R\$ 381,00
03	Álcool etílico 70% para limpeza	UN	100	BARBAREX	R\$ 10,99	R\$ 1,099,00
04	Aromatizante concentrado 140ml	UN	150	Ylla	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
05	Sabonete líquido antisséptico galão 5L	GAL	6	Bio Kriss	R\$ 38,64	R\$ 231,84
06	Saco de lixo 60L, pacote com 100 unidades	PCT	8	1.Plast	R\$ 69,20	R\$ 553,60
07	Papel higiênico folha dupla, fardo com 12 rolos	FARDO	100	Delicate	R\$ 19,37	R\$ 553,60

Rua São José, 664  
79750-901 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08	Cesto plástico 12L	UN	15	Arplast	R\$ 41,17	617,55
09	Detergente líquido neutro 500ml	FRASCO	100	Zupp	R\$ 2,60	260,00
10	Desinfetante 2L	UN	100	Bio Kriss	R\$ 8,20	R\$ 820,00
11	Saco de lixo 100L, pacote com 5 unidades	PCT	160	Cosmos	R\$ 10,22	R\$ 1.635,20
12	Lixeira com pedal 20L	UN	20	Arqplast	R\$ 35,62	R\$ 712,40
13	Saco de lixo 20L, pacote com 100 unidades	PCT	20	l.Plast	R\$ 18,23	R\$ 364,60
14	Desentupidor de alta pressão	UN	3	Locateli	R\$ 23,49	R\$ 70,47
15	Escova sanitária com suporte	UN	6	Locateli	R\$ 13,94	R\$ 3.703,50
16	Toalha de papel interfolhada	PCT	50	Quality	R\$ 74,07	R\$ 3.703,50
17	Vassoura cerdas sintética	UN	10	Exatinha	R\$ 17,82	R\$ 178,20
18	Bota cano curto EVA nº 36 com CA	UN	2	Inpro	R\$ 76,46	R\$ 152,92
19	Bota cano curto EVA nº 38 com CA	UN	2	Inpro	R\$ 76,64	R\$ 153,28
20	Bota cano curto EVA nº 38 com CA	UN	2	Inpro	R\$ 83,68	R\$ 167,72
21	Pá de lixo plástica com cabo longo	UN	5	Locateli	R\$ 16,25	R\$ 81,25
22	Papel toalha de cozinha folha dupla	PCT	50	Suavitá	R\$ 7,05	R\$ 352,50

Rua São José, 664  
79750-901 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

23	Escova Cerdas de Nylon Oval.	UN	2	DSR	R\$ 20,16	R\$ 40,32
					TOTAL	R\$ 15.998,99

01	CHÁ MATE 250G	UN	160	RICO	R\$ 5,49	R\$ 878,40
					TOTAL	878,40

I) Gestão/Unidade: 1001;  
 II) Ação: 2002  
 III) Fonte de Recursos: 1.500.000;  
 IV) Natureza de Despesa: 5;  
 V) Desdobramento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 desdobramento: 30.21 - material de limpeza e produção de higienização

VI) Gestão/Unidade: 1001;  
 VII) Ação: 2002  
 VIII) Fonte de Recursos: 1.500.000;

IX) Natureza de Despesa: 5;  
 X) Desdobramento da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 desdobramento: 30.07 - gêneros de alimentação

**DATA:** 08/05/2026

**ASSINAM:** Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –  
**CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 LTDA. – representada por Srª. Claudia Rocha Ferreira Stroppa

Rua São José, 664  
 79750-901 – Nova Andradina/MS  
 Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 05/05/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/05/2026

Nº do Empenho: **686/2026**  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>Unidade:</b>	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
<b>Projeto/Atividade:</b>	2074	FAZER A GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	1.027.100,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	358.120,50
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.027.100,00	<b>Valor do empenho:</b>	17.396,88
<b>Total (A):</b>	1.027.100,00	<b>Valor complemento:</b>	0,00
		<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	375.517,38
		<b>Total (A - B):</b>	651.582,62

<b>Credor:</b>	CLINICA NUTRICIONAL LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.155.405/0001-12	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	<b>Cidade:</b>	Campo Grande
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	112.460-9
<b>Agência:</b>	2936-X - CAMPO GRANDE	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	MS

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ COM A FINALIDADE EM ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 31/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 73/2024 e ATA de Registro de Preço nº 31/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	17.396,88
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	73/2024
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	9022/2024
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	20/09/2024
		<b>Data:</b>	25/02/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/05/2026

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
CORREIA VALDEZ  
Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 08/05/2026  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 08/05/2026  
Nº do Empenho: 888/2026  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.405.945,91
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	1.400,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.407.345,91
		Total (A - B):	92.654,09

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME			
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28766-0	
Agência:	728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.400,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	50/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7421/2025
		Número Contrato:	
		Data:	17/06/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026  
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2026

Usuário: GislaineSGRH

Data do Empenho: 08/05/2026

Nº do Empenho: 154/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	Empenhos anteriores:	635.058,95
Unidade:	11.001	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	Valor do empenho:	425,00
Funcional:	9.272.15	Gestão da Previdência Municipal	Valor complemento:	0,00
Projeto/Atividade:	2097	REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PREVINA	Valor anulado:	0,00
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Total (B):	635.483,95
Recurso:	1.802.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Total (A - B):	574.516,05
Valor Dotação:	1.210.000,00			
Valor Dotação Atualizada:	1.210.000,00			
Total (A):	1.210.000,00			

Credor:	FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA - MEI		
CPF/CNPJ:	29.574.484/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	- 673	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	295515-
Agência:	1281-5 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Contratação de Empresa especializada para a recarga de extintores de incêndio. Conforme Processo Administrativo nº 45/2026. Cláusulas Contratuais:  
I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;  
II - O preço e as condições de pagamento conforme Ato Declaratório de Compra Direta;  
III - Os prazos de início de etapas de execução imediata;  
IV - Obrigações do Contratante e obrigações da contratada cumprirem fielmente com as obrigações para o fiel cumprimento da execução contratual. Deverá o contratado manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
V - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 155 ao artigo 163 da Lei 14.133/2021);  
VI - A vinculação da licitação está prevista nos art. 75, II e 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 102/2023 do Conselho Deliberativo .

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	425,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026

Responsável

Rodrigo Aguirre de Araújo

\*\*\*.\*\*\*.001-\*\*

Diretor Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha

\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*

Contadora CRC/MS 012922/O-2

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 875/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	2.480,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	2.480,00
		<b>Total (A - B):</b>	377.456,03

<b>Credor:</b> DAC MOVEIS LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>CPF/CNPJ:</b> 56.101.450/0001-25		
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta:</b>	
<b>Agência:</b>	<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA 1077980000124003 -C/C:66.658-0

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 2.480,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 75/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 9108/2025 **Data homologação:**  
**Número Contrato:** 50/2026 **Data contrato:** 16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 876/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	2.480,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	3.299,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	5.779,00
		<b>Total (A - B):</b>	374.157,03

**Credor:** JUANA ESTER MARCELINO VARGAS**CPF/CNPJ:** 34.579.064/0001-00**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA 1077980000124003 - C/C:66.658-0**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 3.299,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 75/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 9108/2025**Data homologação:****Número Contrato:** 51/2026**Data contrato:**

16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/05/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 877/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	5.779,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	4.100,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	9.879,00
		<b>Total (A - B):</b>	370.057,03

**Credor:** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**CPF/CNPJ:** 20.252.467/0001-36**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA 1077980000124003 - C/C:66.658-0**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 4.100,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 75/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 9108/2025**Data homologação:****Número Contrato:** 52/2026**Data contrato:**

16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/05/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 878/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Ordinário

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	9.879,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	5.850,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	15.729,00
		<b>Total (A - B):</b>	364.207,03

<b>Credor:</b>	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	19.162.885/0001-53	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 9978-2120
<b>Endereço:</b>	R MELVIN JONES 1473 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	51307-5
<b>Agência:</b>	728-5 - Nova Andradina/MS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA 1077980000124003- C/C:66.658-0**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 5.850,00

<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	75/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	9108/2025
		<b>Número Contrato:</b>	53/2026
		<b>Data homologação:</b>	
		<b>Data contrato:</b>	16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/05/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 879/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	15.729,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	8.844,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	24.573,00
		<b>Total (A - B):</b>	355.363,03

**Credor:** MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.**CPF/CNPJ:** 30.619.938/0001-55**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA 1077980000124003- C/C:66.658-0**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 8.844,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 75/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 9108/2025**Data homologação:****Número Contrato:** 54/2026**Data contrato:**

16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/05/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 880/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	24.573,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	9.109,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	33.682,00
		<b>Total (A - B):</b>	346.254,03

<b>Credor:</b>	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	15.804.087/0001-27	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>		<b>Conta:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA: 1077980000124003- C/C:66.658-0

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 9.109,00

<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 75/2025	
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 9108/2025	<b>Data homologação:</b>
	<b>Número Contrato:</b> 58/2026	<b>Data contrato:</b> 16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 881/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	33.682,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	1.821,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	35.503,00
		<b>Total (A - B):</b>	344.433,03

<b>Credor:</b>	NS SILVA LTDA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	58.445.371/0001-67	<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Conta:</b>		<b>Tipo da Conta:</b>	
<b>Banco:</b>					
<b>Agência:</b>					

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA: 1077980000124003- C/C:66.658-0

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 1.821,00

**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 75/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 9108/2025  
**Data homologação:**  
**Número Contrato:** 56/2026 **Data contrato:** 16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 \*\*\*.\*\*\*.751-\*\*  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 882/2026**

Data do Empenho: 07/05/2026

Global

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2061	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
<b>Recurso:</b>	2.601.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	35.503,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	379.936,03	<b>Valor do empenho:</b>	5.400,00
<b>Total (A):</b>	379.936,03	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	40.903,00
		<b>Total (A - B):</b>	339.033,03

<b>Credor:</b>	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	47.346.694/0001-87	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>		<b>Conta:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROPOSTA: 1077980000124003-C/C:66.658-0

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 5.400,00

<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b> 75/2025	
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b> 9108/2025	<b>Data homologação:</b>
	<b>Número Contrato:</b> 57/2026	<b>Data contrato:</b> 16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.751-\*\*

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 4  
Data: 08/05/2026  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 08/05/2026  
Nº do Empenho: 884/2026  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.392.786,06
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	2.589,85
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.395.375,91
		Total (A - B):	104.624,09

Credor:	FERNANDES EMBALAGENS LTDA		
CPF/CNPJ:	47.758.161/0002-93	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 9981-9807
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	99022-8
Agência:	0723- - SICREDI APUCARANA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SMS.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 289/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 289/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.589,85

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 58/2025  
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6150/2025  
Número Contrato: Data: 15/07/2025  
Data: 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 4  
Data: 08/05/2026  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 08/05/2026  
Nº do Empenho: 885/2026  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.395.375,91
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	560,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.395.935,91
		Total (A - B):	104.064,09

Credor:	FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	43.278.026/0001-09	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	Cidade:	UF:	
Banco:	Conta:		
Agência:	Tipo da Conta:		

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SMS.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 290/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 290/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	560,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6150/2025
		Número Contrato:	
		Data:	15/07/2025
		Data:	20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 4  
Data: 08/05/2026  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 08/05/2026  
Nº do Empenho: 886/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
<b>Recurso:</b>	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.395.935,91
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.500.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 1.250,00
<b>Total (A):</b>	1.500.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.397.185,91
		<b>Total (A - B):</b> 102.814,09

<b>Credor:</b>	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT		
<b>CPF/CNPJ:</b>	32.181.809/0001-53	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	12664-0
<b>Agência:</b>	4992-1 - TRENOS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SMS.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 291/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 291/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	1.250,00
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	58/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	6150/2025
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	15/07/2025
		<b>Data:</b>	20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4  
Data: 08/05/2026  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 08/05/2026  
Nº do Empenho: 887/2026  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
<b>Recurso:</b>	2.600.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
<b>Valor Dotação:</b>	0,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 1.397.185,91
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.500.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 8.760,00
<b>Total (A):</b>	1.500.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.405.945,91
		<b>Total (A - B):</b> 94.054,09

**Credor:** POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CPF/CNPJ:** 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9991-3133  
**Endereço:** **Cidade:** **UF:**  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 83311-8  
**Agência:** 3153-4 - DOURADOS MS **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SMS.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 303/2025  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2025 e ATA de Registro de Preço nº 303/2025  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 8.760,00  
**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 58/2025  
**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico **Número Processo:** 6150/2025 **Data:** 15/07/2025  
**Número Contrato:** **Data:** 20/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2026  
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA -MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 16/2026 de 07 de maio de 2.026.**

**REF.: Alteração da lista geral de Fiscais de Contrato.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos nomes constantes na lista geral de fiscais de contratos, anteriormente relacionados na Portaria FUNSAU-NA nº 12/2026 de 13 de abril de 2.026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a lista geral de fiscais de contratos, conforme o que segue:

- **FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Fábio Henrique de Oliveira Zanatta e Débora Lopes Duarte.
- **LABORATÓRIO:** Fernanda de Almeida, Iara Venâncio da Silva, Juliano César Marques Guilherme, Edna Flauzine Erlich e Bruno Sena de Araújo.
- **NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Letícia Colli Guzelotto.
- **HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Fabiana Ramos da Silva e Carla Meirelles Oleano Presencio.
- **SESMET:** Nandara Campanari Pereira de Souza.
- **ALMOXARIFADO:** Mizael Dário Machado da Silva e Jeovaci Alves da Silva.
- **INFRAESTRUTURA:** Jeovaci Alves da Silva e Mizael Dário Machado da Silva.
- **HUMANIZAÇÃO:** Fernanda de Almeida e Iara Venâncio da Silva.
- **RECURSOS HUMANOS:** Élcio de Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA -MS  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Sandro Aparecido Soares, Hewerton de Moraes Oliveira, Bruno Martins Carriel, Ederson Heleno de Souza e Hassan Lufti Mohamad Amer.
- **ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, karen Robertha Silva Mendes, Fernanda Felix Ferreira da Silva e Mayara Masias Miranda, Eliane Mendonça Real, Maria Luiza de Souza Menezes, Lais Teruel, Danielle Penha Dassi.
- **TRANSPORTE:** João Alves.
- **RADIOLOGIA:** Isabela Portes Olinsk Farias e Bruna Karolayne Gonçalves Pereira.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2.026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

**Diretor Geral  
FUNSAU-NA**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Relatório final do processo seletivo**  
**Para Profissional de Educação Física – Academia da Saúde**  
**Edital nº 10/2026**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 10/2026, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Profissional de Educação Física, para atendimento na Academia da Saúde.

A Comissão Julgadora, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 02 (dois) candidatos na especialidade de Educador Físico, para atendimento domiciliar, acordo com o item 7.1 do Edital 10/2026. E dois foram desclassificados por não apresentarem os documentos exigidos para a inscrição, conforme item 5.1 do edital.

Conforme abaixo:

Nome	RG	Classificação
Andreia Aline Lima dos Santos	XXX.XX04 SSP/MS	1º
Diandra Assis do Amaral	XXX.XXX.X13 SSP/MS	2º
Antônio Roberto da Silva	XXX.X85 SSP/MS	Desclassificado
Auristela Maria Antônio Yano	XXX.XXX.XX30 DETRAN	Desclassificado

É o relatório.

Nova Andradina, 08 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Hermes José dos Santos

\_\_\_\_\_  
Evelise Trindade Galiego

\_\_\_\_\_  
Silvia Aparecida Corneto

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos habilitados provisoriamente, com base na análise de documental, encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente e situação.

A interposição de recursos quanto ao resultado provisório de habilitação poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail [editaispnab2025@gmail.com](mailto:editaispnab2025@gmail.com).

Ressalta-se que este é um resultado preliminar, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos.

Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2026

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Rodrigo da Silva Souza**  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

### ANEXO ÚNICO

#### 1. Proponentes Habilitados(as)

Nº da Inscrição	Proponente:	Situação
1	Luana de Siqueira Brasil	HABILITADA
4	Rafael Vasconcelos da Silva	HABILITADO
5	Carlos Henrique dos Santos	HABILITADO
6	Gilmar de Andrade	HABILITADO
7	Jéssica de Souza Lima	HABILITADA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado Preliminar de Seleção das Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para Seleção de propostas culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos selecionados provisoriamente, com base na análise de mérito cultural, encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, nome da proposta, cota e pontuação. Os proponentes que desejarem consultar o parecer técnico individual da análise de mérito cultural poderão solicitá-lo através do e-mail: [editaispnab2025@gmail.com](mailto:editaispnab2025@gmail.com).

A interposição de recursos quanto ao resultado provisório poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, conforme previsto no edital.

Todos os projetos com inscrições homologadas foram analisados e receberam pontuação de mérito cultural por parte dos pareceristas. Ressalta-se que este é um resultado preliminar, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos.

Nova Andradina-MS, dia 08 de abril de 2026

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Rodrigo da Silva Souza**  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

### ANEXO ÚNICO

CATEGORIA – FOTOGRAFIA						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
1	Marcos Eduardo Menezes Barbosa	Silêncios Urbanos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	57,5	0	57,5
4	Ghustavo Reche Corneto Lopes	A Luta De Todo Dia	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	82	0	82
22	Diego Timóteo Gomes Dos Santos	Corpo em Trânsito: Estética e Resistência no Conexão Urbana	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	67,5	02	69,5

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



23	Katia de Matos Inacio Destefani	Limites do Corpo, Força da Mente	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	77	02	79
27	Michelle Christina Castilho Ribeiro da Silva	Memória Ancestral: Conservando saberes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	84	04	88
36	Solange dos Santos Oliveira	O Momento Entre Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	50	02	52

CATEGORIA – TELAS						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
2	Anna Lívia Pereira Novoli	O Entardecer	Sim, Pessoa Negra	72,5	04	76,5
5	Luana de Siqueira Brasil	"Kadiwéu Originária da Mãe Terra"	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	84	02	86
14	Rafael Vasconcelos da Silva	SOPA	Sim, Pessoa Negra	67,5	0	67,5
15	Jéssica de Souza Lima	Brasil com S	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	81	04	85
18	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Ancestralida de em Relevo – Força e Identidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	82,5	02	84,5
24	Ellen Cecatto Sevilha	César	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	81	02	83
26	Natalina de Souza Lima	Coração do Pantanal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	62,5	02	64,5
31	Maiara Gabriela Stumm Guse	O Peso do Tempo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	72	04	76
32	Nathalia Ribeiro da Silva	Seraphim	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	67,5	04	71,5
33	Fábio de Matos Teixeira	Fusão Inesperada	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	71,5	0	71,5
35	Isabela Gomes do	Raízes	Não, desejo concorrer por	83,5	02	85,5

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



	Nascimento Fiirst		ampla concorrência			
39	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Intrínsecos	Sim, Pessoa Negra	65	04	69
43	Sérgio Pedrozo	Beleza Natural de Nova Andradina	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	88	0	88

CATEGORIA – DESENHOS						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
3	Letícia Batista Marcelino	Raízes da Terra: Força Ancestral e Natureza Do Pantanal.	Sim, Pessoa Negra	60	02	62
13	Rafael Vasconcelos da Silva	Cartografias da Invenção	Sim, Pessoa Negra	87,5	0	87,5
19	Gilmar de Andrade	Cidade em Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	60	0	60
20	Brenno Aughustus Hernandes Lopes	Entre rios e matas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	82,5	0	82,5
30	Eduarda Rampim Goz	Histórias que Criam Raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	78	02	80
34	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Mulheres que inspiram	Sim, Pessoa Negra	60	04	64
42	Ana Clara Castro Lima	A valorização da identidade cultural das mulheres brasileiras	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	50	04	54

CATEGORIA – PEÇAS ARTESANAIS						
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Pontuação	Pontuação Bônus	Pontuação Final
6	Letícia Ribeiro Pereira	Nova Andradina ontem e hoje: entre a linha e a memória.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	87	04	91
10	Ednilson Rodrigues Bai	Artes nas raízes	Não, desejo concorrer por	75	0	75

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



			ampla concorrência			
16	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Arara em Camadas – Expressão da Natureza em Relevo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	89,5	02	91,5
17	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Faces da Natureza – Identidade em Fragmentos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	84,5	02	86,5
21	Ednilson Rodrigues Bai	Arte na raiz	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	75	0	75
25	Daniella Rafaelle de Mello Rodrigues	Trama & Alma Nova Andradinense	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	55	02	57
37	Glauicya Maria flores da Silva	Essência do Vale	Sim, Pessoa Negra	78	02	80
38	Esteffhane Raianny De Oliveira Penacho	Sussurros da Floresta	Sim, Pessoa Negra	45	04	49
40	Paula Dias Costa Andrade de Oliveira	Capivara em amigurumi	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	55	02	57
41	Tânia Lino Lopes	Vozes e Dedais: Uma Cartografia Afetiva das Mãos que Vestem a Cidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	75,5	02	77,5

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente à Seleção de Projetos Culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A relação dos projetos habilitados provisoriamente, com base na análise de documental, encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente e situação.

A interposição de recursos quanto ao resultado provisório de habilitação poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail [editaispnab2025@gmail.com](mailto:editaispnab2025@gmail.com).

Ressalta-se que este é um resultado preliminar, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos.

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2026

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Rodrigo da Silva Souza**  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura

### ANEXO ÚNICO

#### 1. Proponentes habilitados(as)

Nº Inscrição	Proponente:	Situação:
1	Pedro Henrique Bernardo dos Santos	HABILITADO
2	Jéssica de Souza Lima	HABILITADA
3	Juliana Zampieri Nora	HABILITADA
4	Jaqueline Serafim da Silva	HABILITADA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:	Página: 1 / 3
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 20/2026</b>
	<b>Processo Adm.: 26/2026</b> <b>Data do Processo: 03/02/2026</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2026  
b) **Nr. Licitação:** 20/2026 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/05/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual e Descartáveis para atender o setor de Hotelaria do Hospital Regional (FUNSAU-NA). SIGA HR-ADM-2026/00047*

#### Participante: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (20X21 CM) -	6.000,0	PCT	12,99	77.940,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>77.940,00</b>

#### Participante: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	DISCO VERDE PARA LIMPEZA GERAL ( 350MM X 350MM X 23MM) -	60,000	UN	30,06	1.803,60
30	DISCO VERDE PARA LIMPEZA ( 510MM X 510MM X 23MM) -	50,000	UN	51,51	2.575,50
31	DISCO PRETO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE CERA ( 60,000	UN	38,00	2.280,00	
32	DISCO PRETO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE CERA (510MM X 510MM X 23MM) -	60,000	UN	53,23	3.193,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>9.852,90</b>

#### Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
71	SANITIZANTE DE VERDURAS LEGUMES E FRUTAS (FRASCO DE 1KG) -	12,000	UN	38,90	466,80
<b>Total do Participante:</b>					<b>466,80</b>

#### Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BALDE (10 LITROS) -	3,000	UNI	8,99	26,97
3	SUPORE/ DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTAVEL (180 MILILITROS) -	12,000	UN	40,00	480,00
4	BORRIFADOR DE ÁGUA JATO REGULÁVEL (500ml) -	80,000	UN	4,49	359,20
5	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 35) -	3,000	PAR	44,00	132,00
6	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 36) -	5,000	PAR	44,00	220,00
7	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 37) -	15,000	PAR	44,00	660,00
8	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 38) -	15,000	PAR	44,00	660,00
9	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 39) -	5,000	PAR	44,00	220,00
10	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 40) -	5,000	PAR	44,00	220,00
11	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 41) -	2,000	PAR	44,80	89,60

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

12	BOTA DE PVC COR BRANCA (nº 42) -	2,000	PAR	45,64	91,28
13	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR (30 LITROS) -	1,000	UN	59,99	59,99
14	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR (60 LITROS) -	1,000	UN	70,59	70,59
15	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 35) -	15,000	PAR	64,99	974,85
16	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 36) -	15,000	PAR	52,99	794,85
17	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 37) -	30,000	PAR	52,99	1.589,70
18	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 38) -	30,000	PAR	52,99	1.589,70
19	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 39) -	12,000	PAR	49,99	599,88
20	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 40) -	5,000	PAR	49,99	249,95
21	CALÇADO DE SEGURANÇA BRANCO OU PRETO (nº 41) -	5,000	PAR	49,99	249,95
22	CESTO PARA LIXO REDONDO (15 LITROS) -	5,000	UN	24,50	122,50
23	CARRINHO CUBA COM TAPA -	5,000	UN	2.628,49	13.142,45
24	CARRINHO COM DOIS BALDES 25 LITROS CADA ( CAVALETE E ESPREMEDOR) -	3,000	UN	1.024,25	3.072,75
27	CUBA ROTOMOLDADA (180 LITROS) -	1,000	UN	1.410,75	1.410,75
33	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO	16,000	UN	31,89	510,24
34	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) -	20,000	UN	35,49	709,80
35	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (BIVOLT) -	1,000	UN	2.914,14	2.914,14
37	BUCHA/ESCOVA (TIPO LAVA ROUPAS) -	80,000	UN	3,99	319,20
38	ESCOVA SANITÁRIA -	50,000	UN	4,19	209,50
39	FIBRA LIMPEZA PESADA ( VERDE) -	320,000	PCT	20,90	6.688,00
40	INSETICIDA (300ML)	36,000	UN	10,49	377,64
46	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA (15 LITROS) -	10,000	UN	42,55	425,50
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA (30 LITROS) -	50,000	UN	82,64	4.132,00
48	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA (60 LITROS) -	8,000	UN	133,99	1.071,92
49	LUVA LÁTEX CANO LONGO AZUL (TAMANHO G ) -	300,000	PAR	6,29	1.887,00
50	LUVA LÁTEX CANO LONGO VERDE (TAMANHO G) -	300,000	PAR	6,49	1.947,00
51	LUVA LÁTEX CANO LONGO AZUL (TAMANHO M) -	300,000	PAR	6,99	2.097,00
52	LUVA LÁTEX CANO LONGO VERDE (TAMANHO M) -	300,000	PAR	6,79	2.037,00
53	LUVA LÁTEX CANO LONGO AZUL (TAMANHO P) -	150,000	PAR	6,69	1.003,50
54	LUVA LÁTEX CANO LONGO VERDE (TAMANHO P) -	150,000	PAR	6,69	1.003,50
57	MOP LIMPA VIDROS -	5,000	UN	119,99	599,95
59	PÁ DE LIXO PLÁSTICA (60 CM) -	10,000	UN	6,69	66,90
60	PANO DE CHÃO ALVEJADO (60X85CM) -	1.500,0	UN	9,76	14.640,00
61	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DE 300M) -	350,000	PCT	52,89	18.511,50
64	PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO) -	2,000	UN	61,34	122,68
65	PLÁSTICO/TOALHA DE MESA (TRANSPARENT) -	1,000	RL	535,12	535,12
66	REFIL DE BORRACHA PARA RODO (40CM) -	20,000	UN	4,73	94,60
67	REFIL DE BORRACHA PARA RODO (60CM) -	100,000	UN	5,59	559,00
68	RODO PARA LIMPEZA (40CM) -	10,000	UN	31,99	319,90
69	RODO PARA LIMPEZA (60CM) -	30,000	UN	37,49	1.124,70
72	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS ( PACOTE COM 12 UNIDADES) -	200,000	PCT	51,99	10.398,00
73	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (30 LITROS) -	140,000	PCT	35,89	5.024,60
74	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (50 LITROS) -	280,000	PCT	39,38	11.026,40
75	SACO DE LIXO PRETO (30 LITROS) -	400,000	PCT	23,49	9.396,00
76	SACO DE LIXO PRETO (60 LITROS) -	540,000	PCT	31,01	16.745,40
77	SACO DE LIXO PRETO (130 LITROS) -	270,000	PCT	96,39	26.025,30
78	SUPORTE PARA BALDE A CHUTE (12 LITROS) -	1,000	UN	924,67	924,67
79	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA (1,5M) -	10,000	UN	40,69	406,90
83	VASSOURA (1.50 METROS) -	15,000	UN	12,31	184,65
84	VASSOURA PARA JARDIM -	3,000	UN	22,29	66,87
87	BALDE A CHUTE DE AÇO INOX (12 LITROS) -	8,000	UN	2.268,09	18.144,72
88	DISPENSER PAPEL TOALHA (TOALHEIRO 02 OU 03 DOBRAS PARA PAPEL INTERFOLHA) -	30,000	UN	31,50	945,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

**Total do Participante: 190.282,76****Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES (400ml) -	25,000	UN	11,19	279,75
28	DESENGORDURANTE (GALÃO 5 LITROS) -	5,000	GL	33,30	166,50
42	CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ( GALÃO 5 LITROS) -	120,000	GL	183,79	22.054,80
43	REMOVEDOR DE CERAS (GALÃO 5 LITROS) -	80,000	GL	131,59	10.527,20
44	BASE SELADORA (GALÃO 5 LITROS) -	80,000	GL	130,19	10.415,20
45	LIMPA VIDROS PROFISSIONAL ( GALÃO 5 LITROS) -	24,000	GL	29,54	708,96
70	SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO (05 LITROS) -	220,000	GL	36,75	8.085,00
85	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (GALÃO DE 5 LITROS) -	260,000	GL	16,66	4.331,60

**Total do Participante: 56.569,01****Participante: SERTA0 COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	ESCADA DE ALUMÍNIO (6 DEGRAUS) -	2,000	UN	275,00	550,00

**Total do Participante: 550,00****Participante: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CHAPÉU ÁRABE -	1,000	UN	15,98	15,98
58	ÓCULOS DE SEGURANÇA -	60,000	UN	4,09	245,40

**Total do Participante: 261,38****Total Geral: 335.922,85**

Nova Andradina, 08/05/2026

-----  
 NORBERTO FABRI JUNIOR  
 DIRETOR GERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:	Página: 1 / 2
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 21/2026</b>
	<b>Processo Adm.: 31/2026</b> <b>Data do Processo: 17/03/2026</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2026  
b) **Nr. Licitação:** 21/2026 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/05/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2026/00081*

#### Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	1.500,0	COMPR	0,09	135,00
7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI -	30,000	FR-AM	13,75	412,50
19	DEXAMETASONA EM SOLUÇÃO ORAL COM 0,1 MG/ML (FRASCO DE 100 ML A 120 ML) -	50,000	FR	5,04	252,00
42	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	100,000	COMPR	3,01	301,00
50	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 50MG/ML (FRASCO OU BOLSA DE 250 ML) -	1.800,0	FR/BLS	4,46	8.028,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>9.128,50</b>

#### Participante: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALÓPURINOL 100MG (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	60,000	COMPR	0,20	12,00
6	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	2.300,0	COMPR	0,08	184,00
10	CAPTÓPRIL 25 MG (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	3.000,0	COMPR	0,07	210,00
11	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	500,000	COMPR	0,19	95,00
13	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML -FRASCO 100ML XAROPE (PEDIÁTRICO) -	50,000	FR	3,74	187,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG -COMPRIMIDO (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	500,000	COMPR	0,53	265,00
21	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	4.500,0	COMPR	0,16	720,00
25	FENOBARBITAL EM COMPRIMIDOS COM 100 MG (EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP) -	200,000	COMPR	0,31	62,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.735,00</b>

**Total Geral: 10.863,50**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 2 / 2

Nova Andradina, 08/05/2026

-----  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
DIRETOR GERAL